PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

R: Montes Claros, 243 - CEP 39300-000

LEI Nº 1.708/97, DE 18 DE ABRIL DE 1997

Dá denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Professor "Edelwis ' Figueiredo", a uma via pública desta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de Abril de 1997.

OSCAR CAETANO NETO

Prefeito Municipal